

## TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO



Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o Dr. **MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO**, Juiz de Direito desta Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, comigo E. Juramentada, adiante assinado, nos AUTOS sob n.º 181/2003 de FALÊNCIA, onde é requerente S.C.A. - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA e requerido ARTE DEMA DECORAÇÕES LTDA, compareceu o Dr. **JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 25.182, com escritório profissional na Rua Eça de Queiroz, 997 - Bairro Ahú - Curitiba/Paraná, Telefone (41) 3254-1200, como **SÍNDICO** nomeado pelo Juízo, o qual deferiu o compromisso legal e o incumbiu de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar os deveres do aludido cargo e de assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de administrador, sujeitando-se às penas da Lei. Do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Maria Margarete R. da Silva - E. Juramentada, que fiz digitar e assino.

Maria Margarete R. da Silva  
Emp. Juramentada

**MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO**  
Juiz de Direito

**JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI**  
Sindico